



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 655/2003, de 18 de Junho de 2003.

EMENTA – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal do Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará,
Faço saber que a Câmara Aprovou e eu Sanciono e
Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), nos termos da Lei Municipal nº 638/2002, de 25/11/2002, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
DOTAÇÃO	02.07.02.08.244.137.227 – Manutenção e das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas nas dotações abaixo discriminadas.

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
DOTAÇÃO	01.08.01.16.482.351.109 – Construção e Melhoria do Sistema Habitacional	
44905100	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce., em 18 de Junho de 2003.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe

VIA. CÂMARA